



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

LEI Nº 4.162, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação da Ponte Estaiada no Jardim Santa Rita de Cassia.

(Autoria: Vereador Edivaldo Sousa Araújo)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu, nos termos do Art. 59, §7º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Ponte Estaiada que faz a ligação entre a Rua José da Silva, no loteamento Santa Rita de Cássia, ao Loteamento Novo Ângulo do Parque Horizonte, passa a ser denominada "**Ponte da Esperança**".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 30 de junho de 2023.

Edivaldo Sousa Araújo
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 30 de junho de 2023.

Gleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral